

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

### **PROJETO DE LEI Nº 5.665, DE 2009**

Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER, cria o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER, e dá outras providências.

#### **Reformulação do Voto, parte final:**

**Tudo isso posto, reformulo meu voto, no sentido da constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e redação do Projeto de Lei nº 5.665, de 2009, assim como das Emendas de nºs 1 a 26, com a subemenda nº 1 já apresentada, mais a seguinte Subemenda, em atendimento a observações feitas na Comissão e Emendas apresentadas:**

**Substitua-se a redação do art. 9º do Projeto de Lei nº 5.665/2009, pela seguinte redação:**

**“Art. 9º A contratação das instituições ou organizações credenciadas na forma prevista no art. 8º, para a prestação dos serviços de assistência técnica e extensão rural, será efetivada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário ou pelo INCRA, observado o disposto nesta lei”.**

**Sala da Comissão, em 22 de setembro de 2009.**

**Deputado José Genoíno**